EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação
Número do edital: 01/2025

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Ensino e Pesquisa (GEP) do HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES , RAFAEL CALVÃO BARBUTO , faz saber que, no período de 04/06/2025 a 20/06/2025 , de 08:00:00 às 18:00:00 horas, o(a) formulário eletrônico disponível em https://encurtador.com.br/Yzkub receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
PBM - Patient Blood Management	01	01	R$ 700.00	06

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos dos cursos de Biomedicina, Enfermagem e Farmácia do quarto ao sétimo períodos e alunos de Medicina do quarto ao oitavo períodos, que estejam regularmente matriculados no primeiro período letivo de 2025.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

c) Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar ,

e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

,

Os documentos supracitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição, no formato pdf.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira presencial, por meio de prova com questões objetivas e a segunda, para os candidatos classificados na primeira etapa, realizada por meio de entrevista on-line. A etapa inicial será realizada no dia 24/06/2025, às 19:30h na Faculdade de Medicina da UFMG na sala 463, quando será aplicada prova com 10 questões objetivas (múltipla escolha) no valor de 8,0 pontos (valor da etapa:80 pontos) e, a segunda etapa, onde serão convocados para a entrevista os 24 melhor classificados na etapa anterior, no período de 27/06 a 01/07/2025, no valor de 20 pontos, totalizando 100 pontos. Na pontuação da segunda etapa (entrevista) será considerada a disponibilidade de horários dos candidatos.

5.3. A seleção será realizada em: 24/06/2025 às 19:30:00

5.4. Local da Seleção: Faculdade de Medicina da UFMG

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 04/07/2025

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email pbm@hrtn.fundep.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 1 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou

acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigênica dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

A duração da prova será de 50 minutos. Só será permitida a realização da prova pelos candidatos que chegarem até, no máximo, 15 minutos depois do início da mesma: após esse período de tolerância o candidato será considerado desistente. Será respeitado o tempo de sigilo de 20 minutos para saída do local de prova. Serão abordados temas relacionados à utilização de hemocomponentes e “Patient Blood Management – PBM” (Manejo de sangue do Paciente). Bibliografia recomendada: Ministério da Saúde (BR). Guia para o uso de Hemocomponentes. 2ª. ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2015. 136 p Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf The urgent need to implement patient blood management: policy brief ISBN 978-92-4-003574-4 (electronic version) ISBN 978-92-4-003575-1 (print version); World Health Organization 2021. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/346655/9789240035744-eng.pdf Biagini S, Mendrone Jr A. Gerenciamento de Sangue do Paciente PBM. 2nd edição. Disponível em: https://prosangue.sp.gov.br/uploads/arquivos/Manual%20PBM%20-%202a%20edicao%20-%202022.pdf Consenso da associação brasileira de hematologia, hemoterapia e terapia celular sobre “Patient Blood Management”, 1ª Edição, 2023. Disponível em: https://abhh.org.br/consensos/consenso-pbm13x.pdf

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Rafael Calvão Barbuto
Coordenador do NEPE
HRTN / FUNDEP / UFMG

RAFAEL CALVÃO BARBUTO
COORDENADOR.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação